



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, TÉRREO, VILA AURORA I
Telefones: (66) 3411-3500
CNPJ: 03.347.101/0001-21

Número da Nota Fiscal de Serviço
 Série Eletrônica
202200000000129

Dados do Prestador

DEJAMIL DE SOUSA BRUNO 31808948149

CPF/CNPJ: 12.294.985/0001-94

Inscrição Municipal: 2363602

Inscrição Estadual:

End.: AVENIDA DOM WUNIBALDO, Nº 1169, CENTRO - A

Complemento:

Cidade: RONDONÓPOLIS - MT

Telefone:

Email: fiscal.agscontabil@hotmail.com

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação
 EXIGIVEL
 Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e
 28/12/2022 19:32
 Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade
 RVHCK2ABO
 Série da Nota Fiscal



Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF
 00.176.362/0001-38

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Razão Social
 CAMARA MUN DE ITIQUIRA-MT

Endereço
 RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI

Número
 407

Complemento

Bairro
 SANTO ANTONIO

CEP
 78.790-000

Cidade
 ITIQUIRA

UF
 MT

Telefone

Email

Descrição dos Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
1,0000	PLACA EM AÇO INOX 60X40CM	1.050,0000	1.050,00	SIM
9,0000	MEDALHAS DE HOMENAGEM	90,0000	810,00	SIM

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 1.860,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item 116/2003	CNAE
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	0,00	14	2539-0/02

Valor Total dos Serviços	Câmara Municipal de Itiquira	R\$	1.860,00
Base de Cálculo		R\$	1.860,00
Desconto Incondicionado	RECEBIDO EM: 29/12/22	R\$	0,00
Desconto Condicionado		R\$	0,00
Deduções (Material)		R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo		R\$	0,00
ISSQN Devido		R\$	0,00
ISSQN Retido		R\$	0,00
			NÃO

Retenções na Fonte

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor líquido da Nota Fiscal 1.860,00

Informações Complementares

BANCO DO BRASIL ag: 0551-7 conta 12.2654-1 Dejamil de souza bruno (31) 12.294.985/0001-94 / ISS de responsabilidade do : Prestador de serviço / Serviço tributado no município: RONDONÓPOLIS-MT / ISSQN a ser recolhido pelas regras do Simples Nacional (DAS). / NFS-e emitida em conformidade com a Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 9036/2019. Procon Rondonópolis: Rua Barão do Rio Branco, 2102 - Jardim Guanabara - Rondonópolis - Fone (66) 3411-5296/5297.

Gerado Por: DEJAMIL DE SOUSA BRUNO 31808948149

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data e Hora de Emissão da NFS-e	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal de Serviço
EXIGIVEL	28/12/2022	RVHCK2ABO	Série Eletrônica 202200000000129
Recebi(emos) de DEJAMIL DE SOUSA BRUNO 31808948149 12.294.985/0001-94, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?9,60 / / _____ Data			
_____ Nome e Número do CPF do Tomador			



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUNICIPAL DE ITIQU
Agência 2186-5
Conta corrente 2003-6

Creditado

Nome DEJAMIL DE SOUSA BRUNO 31
Agência 551-7
Conta corrente 122654-1
Valor 1,860,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE687209 ALCIDES A C FERREIR	29/12/2022 09:34:10
	JE687208 MARCIA JANJACOMO	29/12/2022 09:36:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE687208 MARCIA JANJACOMO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.294.985/0001-94
Razão Social: DEJAMIL DE SOUSA BRUNO 31808948149
Endereço: AV DOM WUNIBALDO 1165 / CENTRO / CUIABA / MT / 78700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122001304921029820

Informação obtida em 29/12/2022 09:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEJAMIL DE SOUZA BRUNO 31808948149
CNPJ: 12.294.985/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:30:18 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **32EB.DE8C.1055.B331**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.